



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

OF. Nº GP/CAM 046/2023, SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 07 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 029/2023, de 07 de junho de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo extinguir e criar cargos conforme o parágrafo único ao Art. 69 da Lei Complementar 11/2008 - **REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.**

Conforme se denota do Projeto de Lei ora apresentado para a análise de Vossas Excelências, pretende o Executivo Municipal, criar em seu quadro de cargos e salários os cargos de Assessor de Desenvolvimento Agrícola e Assessor Administrativo Auxiliar. Tal criação de cargos se faz necessária tendo em vista, que os profissionais atuantes no município não fazem mais parte do quadro de servidores, sendo de suma importância que se mantenha o profissional dando assim continuidade nos trabalhos.

Os profissionais que serão admitidos para ocuparem tais cargos realizarão relevantes serviços à Administração pública, de forma mais efetiva e profunda.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei a apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando, que seja analisado e votado nos termos do Regimento

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

Interno dessa Casa, colocando-nos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011